

**ATA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e oito minutos, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária da Quinta Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, presentes o Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, a Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann. Este para compor a Eg. Turma, em processos que há impedimento dos ministros deste Colegiado. Compareceram, também, o Digníssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Manoel Jorge e Silva Neto e o Secretário da Quinta Turma, Bacharel Francisco Campello Filho. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Ministro Presidente manifestou as boas-vindas aos presentes. Lida e aprovada a Ata da Primeira Sessão Extraordinária, realizada aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. Ato contínuo passou-se aos julgamentos dos processos em pauta. Processo: AIRR-19-38.2011.5.04.0372 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CALÇADOS PEGADA LTDA., Advogada: Márcia Pessin, Agravante(s): CALÇADOS BIBI LTDA., Advogada: Edí Anita Leuck, Agravado(s): VULCABRAS|AZALEIA-RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A., Advogado: Alfonso de Bellis, Agravado(s): EDVIRGES EVA DE MELLO, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo, Agravado(s): MULTI SOLA INJETADOS LTDA., Advogado: Fauston Gustavo Pereira Saraiva, Agravado(s): MULTI INJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS LTDA., Advogado: Fauston Gustavo Pereira Saraiva, Agravado(s): ECCO SOLA INJETADOS LTDA., Advogado: Fauston Gustavo Pereira Saraiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Com ressalva de entendimento do Exmo. Sr. Ministro Hugo Carlos Scheuermann. Processo: AIRR-31-12.2014.5.03.0037 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LETÍCIA ALEXANDRA RIBEIRO, Advogado: Gustavo Henrique Fernandes, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-106-49.2012.5.04.0019 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE D E OUTRAS, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL -ELETROCEEE, Advogado: Gibson André Plucani, Agravado(s): JUSTINO DE OLIVEIRA AVILA, Advogado: André Luís Soares Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: AIRR-289-65.2013.5.02.0043 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOÃO CARLOS PURETACHI, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravante(s): ECONOMUS-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Isabel Peixoto Viana, Agravado(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-CASSI, Advogado: José Renato Nogueira Fernandes, Advogado: Denise Cristiane Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: Ag-AIRR-303-57.2011.5.19.0007 da 19a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Andréia Calheiros Nobre, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Agravado(s): OS MESMOS, Agravado(s): JOAQUIM CEZÁRIO NETO E OUTROS, Advogado: Yuri de Pontes Cezario, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos das reclamadas. Processo: AIRR-578-63.2013.5.03.0077 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Michel Pereira de Oliveira, Advogado: Celso Soares Guedes Filho, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Luciana Nunes Gouvêa, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por

unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-769-16.2012.5.02.0031 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravante(s): SANDRA SUELY MACHADO, Advogado: Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: RR-861-22.2011.5.04.0403 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): EDUARDO LUIZ FAGHERAZZI, Advogado: Marcos Sperry Gomide, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Fábio Radin, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto ao tema "HORAS EXTRAS. PARCELAS VINCENDAS.", por violação do artigo 290 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para incluir na condenação o pagamento das parcelas vincendas a título de horas extras. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto aos temas "AUXILIO CESTA ALIMENTAÇÃO. NATUREZA JURÍDICA."; "COMPENSAÇÃO."; "PLANO DE SAÚDE. NATUREZA JURÍDICA." e "HONORÁRIOS DE ADVOGADO.", por contrariedade às Orientações Jurisprudenciais Transitórias nº 61 e 70, da SBDI-1; violação do artigo 458, § 2º, IV, da CLT e contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I) indeferir o pedido de declaração da natureza salarial do auxílio cesta alimentação e, por consequência, excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais decorrentes desta parcela; II) autorizar a compensação entre a gratificação pelo exercício de cargo comissionado em jornada de oito horas e as horas extras deferidas; III) excluir da condenação o recolhimento do FGTS sobre a rubrica paga a título de plano de saúde e IV) expungir da condenação o pagamento de honorários de advogado. Deu-se por impedida a Exma. Srª. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: ARR-935-16.2010.5.04.0305 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO-FSNH, Advogada: Fabiana Cristina Cavalheiro Pires, Agravado(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Procuradora: Regina Magdalena Moraes Marques de Souza, Agravado(s) e Recorrido(s): JULIA LORENA DE OLIVEIRA SCHUSTER, Advogado: Alceu Dall'Agnol, Agravado(s) e Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOVO HAMBURGO (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: José Antônio Ramos Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO-FSNH e não conhecer do recurso de revista do MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO. Deu-se por impedida a Exma. Srª. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: ARR-1048-15.2011.5.04.0020 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): GIOVANE LOUREIRO, Advogado: Régis Eleno Fontana, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s) e Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Rubem Knijnik Lucion, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante e negar provimento ao agravo de instrumento da FUNCEF. Também por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da CEF. Deu-se por impedida a Exma. Srª. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: ED-RR-1188-79.2013.5.02.0070 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FUNDACAO SISTEMA ESTADUAL DE ANALISE DE DADOS SEADE, Advogado: Ana Cláudia Granato, Embargado(a): CÁSSIA CHRISPINIANO ADDUCI, Advogado: Nelson Rothstein Barreto Parente, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para sanar erro material, sem atribuição de efeito modificativo, nos termos da fundamentação. Processo: AIRR-1471-55.2013.5.03.0012 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Fábio Fazani, Agravante(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: José Henrique Cançado Gonçalves, Advogado: Valdemir Sousa Cordeiro, Agravado(s): MVVS INSTALAÇÃO DE TV A CABO LTDA., Advogado: César Augusto Lima Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-2175-43.2012.5.02.0461 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MAGNETI MARELLI COFAP-

COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS, Advogado: Arnaldo Pipek, Agravante(s): MARCOS PAULO DOS SANTOS, Advogada: Leonice Ferreira de Souza, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: ED-AIRR-2724-80.2013.5.22.0002 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Advogada: Lorena Portela Teixeira, Embargado(a): ANTÔNIA LUZEMIR DA SILVA SANTOS, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-37400-30.2006.5.04.0801 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JANICE DORNELLES DE CASTRO E OUTROS, Advogado: Ana Lúcia Horn Oliveira, Agravante(s): NORTON DORNELLES DE CASTRO, Advogado: Marcelo Pinho dos Santos, Agravado(s): GASPAR SOARES DA ROSA, Advogado: Pacifico Luiz Saldanha, Agravado(s): CONDOMÍNIO AGROPECUÁRIO EUCLIDES DORNELLES, Advogado: Marcelo Pinho dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-D, Advogada: Luciana Carneiro da Rosa Aranalde, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: Ag-ED-RR-79500-53.2013.5.17.0005 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): OGMO-ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Luciano Kelly do Nascimento, Agravante(s): LOURIVAL MARTINS DE AGUIAR E OUTROS, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. Processo: ED-ARR-111400-87.2009.5.04.0027 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MARCO AURÉLIO ESTIMA DA SILVA, Advogado: Régis Eleno Fontana, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Leandro da Silva Soares, Advogado: Mário Luis Manozzo, Embargado(a): OS MESMOS, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração do reclamante, para prestar esclarecimentos, de modo a que onde se lê no dispositivo do acórdão embargado efeitos da adesão da reclamante à Estrutura Salarial Unificada de 2008, leia-se efeitos da adesão do reclamante a Novo Plano de previdência complementar. Também por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da CEF. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: AIRR-120100-79.2004.5.04.0010 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Luciano Ferreira Peixoto, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Rüdiger Feiden, Agravado(s): ADEMAR EICHELBERGER E OUTRO, Advogado: Gaspar Pedro Vieceli, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: AIRR-77-58.2011.5.01.0070 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GLÓRIA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA, Advogado: Ana Paula de Medeiros Pereira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Esther Eloah Ferreira Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-451-34.2011.5.01.0051 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANA MARIA DE HOLANDA FARIAS, Advogada: Lígia Magalhães Ramos Barbosa, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Ana Lúcia D'Arrochella Lima, Agravado(s): BANCO CITICARD S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): TELESOLUÇÕES TELEMARKETING LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-543-51.2014.5.03.0180 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARLOS ALBERTO ALVES, Advogado: Múcio Wanderley Borja, Agravado(s): MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.-MGS, Advogado: Cristiano Pimenta Passos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, ante a possível violação do artigo 37, caput, da CF, mandar processar o recurso de revista, determinando a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta

Corte. Processo: AIRR-625-33.2013.5.03.0143 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRUNA DANIELE LIMA ROCHA, Advogado: Sandro Alves Tavares, Advogado: Raimundo César Britto Aragão, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA, Procurador: Rachei Cristina Pereira de Souza Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-647-27.2013.5.15.0024 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSÉ EDUARDO CARRARA, Advogado: Rafaela Orsi, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", Advogado: Fábio Alexandre Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-824-87.2013.5.15.0089 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AGENOR LACERDA DE SOUZA, Advogado: Marcos Barcelos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-873-14.2012.5.01.0038 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GIRE TRANSPORTES LTDA., Advogado: José Fernando Garcia Machado da Silva, Agravado(s): INÁCIO FRANÇA GUIMARÃES, Advogado: Fernando da Costa Pontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1024-33.2012.5.05.0631 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ, Advogada: Laura Christiane Neves Sousa Baleeiro, Agravado(s): ROBERTO MOREIRA SILVEIRA, Advogado: Tácio Prado Rebouças Prates, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1026-15.2013.5.22.0107 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO, Advogado: Adriano Moura de Carvalho, Agravado(s): MARIZÂNGELA CAMPOS DE SOUSA CARVALHO, Advogado: Francisco Barros de Araújo Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1026-65.2012.5.04.0005 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MÁRIO BROETTO, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL-ELETROCEEE, Advogado: Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento da revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-1191-03.2012.5.04.0009 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogado: Jairo Henrique Gonçalves, Agravado(s): ANA CARLA COUTO, Advogado: Leônidas Colla, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1213-03.2012.5.03.0005 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MGS-MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Jefferson Calixto de Oliveira, Agravado(s): JOSÉ GERALDO ARIFA SANTOS, Advogado: Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1330-54.2012.5.09.0513 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA E OUTRA, Procuradora: Andréia Ferraz Martin Robles Martelli, Agravado(s): JOÃO DARIO TREVISANI, Advogado: Juliano Tomanaga, Agravado(s): INESUL-INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA., Advogada: Maria Lúcia Vicenty Lozovey Buzato, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1470-61.2010.5.01.0067 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO, Advogado: Alexssander Tavares de Mattos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Esther Eloah Ferreira Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1478-43.2013.5.22.0004 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO, Advogado: Kassius Klay

Mattos Oliveira, Agravado(s): MARIA DE JESUS BORGES DA SILVA, Advogado: Francisco Abiezel Rabelo Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1509-90.2012.5.01.0066 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALINE CRISTINA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, Advogado: Newton Vieira Pamplona, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-COMLURB, Advogado: Francisco Luiz do Lago Viégas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, ante a possível violação do artigo 37, caput, da CF, mandar processar o seu recurso de revista, determinando a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-1751-62.2012.5.09.0022 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALBERTO PEREIRA JÚNIOR, Advogado: Ananda Pinheiro, Agravado(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA, Advogado: Carlos Eduardo Ferla Corrêa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento do recurso de revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-2002-34.2013.5.22.0103 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIO IX, Advogado: Fellipe Roney de Carvalho Alencar, Agravado(s): MARIA ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Igo Newton Pereira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2011-58.2011.5.02.0382 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Carlos Valala, Agravado(s): NOVA CASA BAHIA S.A., Advogado: Carlos Eduardo Palinkas Neves, Agravado(s): ANDREA WILLIAN BEZERRA DE OLIVEIRA, Advogado: Paulo Eduardo Miranda Batista, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, ante a possível violação do artigo 195, I, "a", da Constituição da República, mandar processar o seu recurso de revista, determinando a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-3206-14.2012.5.02.0004 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): ANTÔNIO ELIAS GOMES DE CASTRO, Advogado: Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-3433-17.2013.5.06.0211 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIANA CAMPINHO ARAÚJO, Advogada: Neide Maria Ramos e Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Advogado: José Romariz Rodrigues Gomes Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10029-85.2013.5.15.0075 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): ADVENTURE-TECNOLOGIA E SOLUÇÕES COORPORATIVAS LTDA., Advogado: Márcia Cristina dos Santos Silva, Advogado: Maurício Sampaio da Cunha, Agravado(s): KENIA ELIANA DO NASCIMENTO, Advogado: Mário Jesus de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10189-56.2013.5.14.0005 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE RONDÔNIA, Procuradora: Livia Renata de Oliveira Silva, Agravado(s): DUCINEIA DE CASTRO, Advogado: Francisca Rosilene Garcia Celestino, Agravado(s): FAYSLEN & MEDEIROS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10531-23.2013.5.18.0016 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE

GOIÁS, Procurador: José Antonio de Podestà Filho, Agravado(s): JOSIMAR CABRAL DE BASTOS, Advogado: Daniela Islaney Souza Melo, Agravado(s): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10954-43.2013.5.03.0131 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, Advogado: Fernando Guerra, Agravado(s): MARLENE BATISTA DE SOUZA, Advogado: Cláudia Aparecida Modesto, Agravado(s): NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: José Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-16700-87.2009.5.11.0007 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NISSIN BRAKE DO BRASIL LTDA., Advogado: Renato Mendes Mota, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICAS E OUTRAS DE MANAUS E DO ESTADO DO AMAZONAS, Advogado: Renir Begnini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para receber o Recurso de Revista, determinando a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento do da Revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-60300-14.1997.5.21.0004 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: André Fábio Pereira Gurgel, Agravado(s): JOSÉ ARAÚJO DE MEDEIROS, Advogado: Manoel Batista Dantas Neto, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, ante a possível violação do artigo 195, I, "a", da Constituição da República, mandar processar o seu recurso de revista, determinando a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-60785-44.2010.5.16.0021 da 16a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Advogada: Eveline Silva Nunes, Agravado(s): MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA GOMES, Advogado: Hamilton Nogueira Aragão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR-135200-21.2013.5.17.0132 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA APARECIDA MOREIRA, Advogado: Cintia Silva Coutinho Ferreira, Agravado(s): GRANITOS ESPIRITO SANTO LTDA.-ME, Advogada: Cheize Bernardo Buteri Machado Duarte, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento do recurso de revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-147800-78.2013.5.13.0005 da 13a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Luiz Filipe de Araújo Ribeiro, Agravado(s): AMAÍNA DA CONCEIÇÃO BEZERRA E OUTROS, Advogado: Almir Fernandes da Silva, Agravado(s): FAMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-11-72.2010.5.04.0121 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE - OGMO, Advogado: Julio César Gatti Vaccaro, Recorrido(s): CARLOS FERREIRA ROLDÃO, Advogada: Simone da Fonseca Soares, Decisão: I- por maioria, vencido parcialmente o Exmo. Sr. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, conhecer do recurso de revista do reclamado quanto ao tema "PRESCRIÇÃO. TRABALHADOR AVULSO. PORTUÁRIO", por violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal. II- por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescritas as prestações relativas aos contratos findos até dois anos antes da propositura da presente ação e excluir da condenação os

honorários advocatícios. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: ED-RR-42-79.2013.5.07.0032 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ADRIANO SOUZA DA SILVA, Advogado: Livia França Farias, Embargado(a): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogado: Carlos Vinicius Duarte Amorim, Advogada: Jamille Maria dos Santos Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-49-41.2013.5.15.0067 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogado: Daniela D'Andrea Vaz Ferreira, Embargado(a): JOANA APARECIDA LELLIS DE PONTES, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-147-57.2010.5.02.0434 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: JOSE RONALDO MACHADO SILVESTRE, Advogado: Tarcísio Fonseca da Silva, Embargado(a): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Reinaldo Finocchiaro Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: RR-150-84.2013.5.04.0261 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, Advogada: Rosa Maria Nascimento, Recorrido(s): ANDRÉIA DE FÁTIMA DA ROSA DOS SANTOS, Advogado: Mário Lair de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE CREDENCIAL SINDICAL" por contrariedade à Súmula n° 219 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: ED-RR-168-26.2012.5.05.0031 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: RONALDO DE SANTANA BORGES, Advogado: Marcos Wilson Ferreira Fontes, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Thiago D'Avila Melo Fernandes, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-187-19.2013.5.06.0015 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruna Lemos Turza Ferreira, Embargado(a): ADRIELLY BRUNA MONTEIRO, Advogado: João Fernando Carneiro Leão de Amorim, Embargado(a): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR-216-46.2013.5.10.0019 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Advogado: Carlos Eduardo Fontoura dos Santos Jacinto, Embargado(a): CICERO FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Nabian Martins de Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: RR-226-04.2013.5.04.0231 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EPCOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Marco Antônio Aparecido de Lima, Recorrente(s): MARCIELAINE ESPIRIDIAO ROCHA, Advogado: Diego da Veiga Lima, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto aos temas: a) "INTERVALO INTRAJORNADA. PRÉ-ASSINALAÇÃO. ÔNUS DA PROVA", por violação do artigo 818 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extraordinárias previstas no artigo 71, § 4º, da CLT, relativas aos dias em que não houve registro dos períodos de intervalo intrajornada nos controles de jornada e; b) "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula n° 219 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. Por unanimidade, ainda, conhecer do recurso de revista adesivo da reclamante, por violação do artigo 384 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenou a reclamada ao pagamento de horas extraordinárias decorrentes da não concessão do intervalo previsto no artigo 384 da CLT, nos dias em que houve extrapolação da jornada legal. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: ED-RR-253-07.2013.5.23.0021 da 23a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COOPERATIVA

DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL DE MATO GROSSO-SICREDI SUL MT, Advogado: Leonardo Santos de Resende, Embargado(a): RICARDO DE LIMA RAMON, Advogado: Ely Silva de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-258-64.2012.5.09.0664 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA, Advogado: Carlos Marçal de Lima Santos, Embargado(a): SÉRGIO RICARDO DA SILVA, Advogado: Helen Kátia Silva Cassiano, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR-262-68.2013.5.10.0008 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL, Procurador: Daniella Ribeiro de Pinho, Embargado(a): JOSÉ LUÍS DE CASTRO BARREIRA, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Embargado(a): VIP SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR-274-62.2011.5.02.0465 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ELEVADORES OTIS LTDA., Advogada: Sílvia Regina de Almeida Baez, Embargado(a): MOACIR BISPO DOS SANTOS, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: RR-288-73.2010.5.06.0011 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JOSÉ RINALDO DE FRANÇA, Advogado: Norberto Chacon Fraga Júnior, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO-CELPE, Advogado: Alexandre Trindade Henriques, Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA-FUNTEC, Advogado: Leonardo Santana da Silva Coêlho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a ilicitude da terceirização e, por conseguinte, deferir a isonomia salarial e a responsabilização solidária das reclamadas, nos moldes vindicados. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Processo: ED-Ag-AIRR-351-45.2012.5.02.0042 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FUNDACAO CESP, Advogada: Juliana Camargo de Araújo Lima, Embargado(a): LUCIOMAR SIMÕES DA SILVA, Advogado: Leandro Meloni, Embargado(a): ELETROPAULO-METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR-357-23.2010.5.01.0051 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Glauco Braile Martins, Embargado(a): ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Henrique Casimiro Farias, Embargado(a): INSTITUTO TERCEIRO SETOR LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: AIRR-362-84.2010.5.04.0302 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA., Advogado: Adriano Melo, Agravado(s): LILIANE FÁTIMA BALDO, Advogado: Claire Andrade Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Deu-se por impedida a Exma. Srª. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: Ag-AIRR-372-53.2011.5.15.0055 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA, Advogado: Luciano Rossignolli Salem, Agravado(s): TONON BIOENERGIA S.A., Advogado: Alessandro Benedito Desidério, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-RR-397-47.2013.5.04.0461 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Newton Dorneles Saratt, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VACARIA, Advogado: Henrique Schneider, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-412-25.2010.5.03.0113 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BANCO CITIBANK S A, Advogada: Isabela Braga Pompílio, Embargado(a): ROGÉRIO MÁRCIO GONÇALVES, Advogado: Renato Senna Abreu e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: RR-439-17.2011.5.04.0122 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,

Recorrente(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE-OGMO/RG, Advogado: Julio César Gatti Vaccaro, Recorrido(s): DANILO FONSECA RODRIGUES, Advogado: Leandro de Azevedo Bemvenuti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE CREDENCIAL SINDICAL", por contrariedade à Súmula nº 219, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: Ag-AIRR-443-12.2010.5.15.0113 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Alessandra Seccacci Resch, Agravado(s): DURVALINA OUTRELLO DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Gabriela Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-RR-444-59.2012.5.04.0104 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: JOSE DOMINGOS DA SILVA, Advogada: Daniela Almeida Studzinski, Embargante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS-SANEP, Advogada: Simone Doubrawa, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração do reclamante e acolher os embargos de declaração da reclamada, para complementar a prestação jurisdicional, no sentido de determinar a compensação dos valores pagos ao reclamante a título de verbas rescisórias e depósito de 40% sobre o FGTS. Processo: RR-482-41.2013.5.06.0311 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO-CELPE, Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Recorrido(s): VALDENIZ MESSIAS FERREIRA, Advogada: Luciana Cabral de Gouveia Machado, Recorrido(s): ELÉTRONS ENGENHARIA DA ELETRICIDADE LTDA., Advogado: José Martins de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Processo: Ag-AIRR-488-98.2012.5.10.0011 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Pedro Allemand, Agravado(s): LUANA MACIEL SANTOS MOREIRA, Advogado: Hugo Martins dos Reis, Agravado(s): ICB-CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Ícaro Policarpo Soares Peres, Agravado(s): FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Advogado: Luciano Tenório de Carvalho, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Caputo Bastos. Processo: AIRR-519-41.2011.5.04.0005 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Marcos Leandro Moreira Trindade, Agravado(s): TATIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES, Advogado: Ricardo Mirico Aronis, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: ED-RR-522-35.2012.5.04.0304 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FÁBIO DA SILVA, Advogado: Riciano de Rossi, Embargado(a): MADEIREIRA HERVAL LTDA., Advogado: Fabrício Celso Wasem, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação. Processo: AIRR-525-07.2010.5.04.0030 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Altemir Silveira, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): MARA REGINA CAETANO FLORES, Advogada: Viviane Giseli Menezes Pacheco, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Sr. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à

data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: ED-RR-526-34.2011.5.15.0132 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: JAREDES ANTUNES LEMOS, Advogado: José Henrique Coura da Rocha, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Luís Alexandre Reis Caldeira, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, a) dar parcial provimento aos embargos de declaração do reclamante, apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação, sem, entretanto, imprimir efeito modificativo ao julgado; e b) negar provimento aos embargos de declaração da reclamada. Processo: ED-RR-544-29.2010.5.09.0594 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogado: Demétrius Adriano da Silva Carvalho, Embargado(a): ALUIZIO JOSE FERREIRA E OUTROS, Advogada: Emanuelle Silveira dos Santos, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Advogado: Tales David Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR-588-13.2013.5.02.0085 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, Procurador: Ricardo Rodrigues Ferreira, Embargado(a): ROSELI ANTONIA SANTO, Advogado: Juliano Bonotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-590-68.2010.5.01.0035 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - OGMO/RJ, Advogado: Paulo Gomide Campos Filho, Embargado(a): JORGE DOS SANTOS, Advogado: Durval Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-611-39.2010.5.19.0004 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): META TELECOM COMERCIAL LTDA-EPP-ME, Advogado: Manoel Augusto Fraga Jales, Agravado(s): WILKER DA COSTA PAULINO, Advogado: Juliano Acioly Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-658-36.2011.5.04.0411 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): PAULO SERGIO VIEIRA CARVALHO, Advogado: Yanes Popoviche Pompeu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: AIRR-692-90.2011.5.04.0611 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A., Advogado: Antônio Job Barreto, Agravado(s): MARCELO HOFFMANN PAZINATTO, Advogado: Omar Leal de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: RR-703-03.2012.5.06.0103 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO-CELPE, Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Recorrente(s): ITRON SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Recorrido(s): IDELSON IVANILDO DE ALBUQUERQUE, Advogada: Luciana Cabral de Gouveia Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista interpostos pelas reclamadas. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Processo: RR-705-04.2012.5.04.0531 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Iuri Valente Rochefort de Andrade, Recorrido(s): VINÍCIUS REINEHER COUTO, Advogada: Franciele Boschetti Reche, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula n<sup>o</sup> 219 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: AgR-AIRR-712-88.2011.5.10.0102 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA, Advogada: Sônia Regina Marques Barreiro, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado:

Júlio César da Silva Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Processo: RR-799-55.2010.5.04.0002 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., Advogada: Tonia Russomano Machado, Advogada: Clarisse de Souza Rozales, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL-ELETROCEEE, Advogada: Deisiane Anzolin, Recorrido(s): JORGE LUIZ FAZENDA, Advogada: Danielle Lúcia F. Ferreira, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista interpostos pelas reclamadas apenas quanto ao tema "DIFERENÇAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA", por contrariedade ao item II da Súmula nº 288, e, no mérito, dar-lhes provimento para indeferir o pagamento de diferenças de complementação de aposentadoria ao reclamante nos moldes pretendidos. Invertido o ônus da sucumbência. Custas a serem pagas pelo reclamante, das quais fica isento em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita (fl. 633 - numeração eletrônica). Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Obs.: A presidência da 5ª Turma deferiu a juntada de substabelecimento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrido(s), Dr<sup>a</sup>. Danielle Lúcia F. Ferreira. Obs.: Presente à Sessão a Dr<sup>a</sup>. Danielle Lúcia F. Ferreira, patrona do(s) Recorrido(s). Processo: ED-AgR-AIRR-845-43.2011.5.03.0097 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, Procurador: Leonardo Canabrava Turra, Embargado(a): GERALDO DOS SANTOS ADRIANO, Advogado: Adilson de Castro, Embargado(a): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogado: Ciça Pontes Cardoso, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir-lhes efeito modificativo. Processo: AIRR-850-35.2012.5.06.0101 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ITRON SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO-CELPE, Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): RONALDO PEREIRA DE LIMA, Advogado: Valdir Andrade da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Processo: RR-850-09.2011.5.05.0421 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA-COELBA, Advogada: Priscila Catiani Dias Silva, Recorrido(s): EDVAN DA SILVA BRITO, Advogado: Cláudio Castelo Branco Teixeira, Recorrido(s): KV-INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Talita Vieira Matos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Obs.: A presidência da 5ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora da(s) Recorrente(s), Dr<sup>a</sup>. Renata Aloise de Freitas. Obs.: Presente à Sessão a Dr<sup>a</sup>. Renata Aloise de Freitas, patrona da(s) Recorrente(s). Processo: RR-875-84.2013.5.06.0401 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO-CELPE, Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Recorrido(s): ORLANDO ALCIDES DE OLIVEIRA, Advogado: Emir Menezes de Freitas Júnior, Recorrido(s): MAJESTOSA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Alexandre Jorge Torres Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Processo: RR-900-57.2009.5.04.0122 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ZANON TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Marcelo Corrêa Restano, Recorrido(s): VONIR RAMOS CAVALHEIRO, Advogado: Rosana de Fátima Cabral de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: ED-RR-904-33.2011.5.02.0073 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MARI TOLENTINO, Advogado: Júlio César Panhóca, Embargado(a): VIA VAREJO S.A., Advogado: Carlos Eduardo Palinkas Neves, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, porém, sem imprimir-lhes efeito modificativo. Processo: ED-RR-971-63.2012.5.04.0701 da 4a.

Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: DIRCEU SERGIO HUBNER, Advogada: Maria Francisca Moreira da Costa, Embargado(a): PÉRCIO EDUARDO KLAUS-RETROMAC, Advogado: Fabiano Oliveira de Oliveira, Embargado(a): MAK-MÁQUINAS LTDA., Advogado: Ilson Haléu da Silva, Embargado(a): RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Advogada: Cecília Debiasi Lima de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR-978-47.2011.5.02.0054 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogado: Ricardo Rodrigues Ferreira, Embargado(a): CÉSAR YOITI HAYASHIDA, Advogado: Luís Washington Sugai, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir-lhe efeito modificativo. Processo: ED-Ag-AIRR-985-36.2010.5.02.0034 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: GRACILAINE GOMES FERREIRA, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): DANONE LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos e complementar a prestação jurisdicional, sem imprimir efeito modificativo, nos termos da fundamentação contida no corpo do acordão. Processo: ED-RR-991-07.2011.5.15.0144 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): PEDRO SAVEDRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR-1003-51.2011.5.02.0057 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MARTIN WURZMANN, Advogado: Paulo Sanches Campoi, Embargado(a): ANDRE QUIRINO DE SOUZA, Advogado: Muniz Leocovite da Silva, Embargado(a): MASSA FALIDA da KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA., Advogado: Paulo Sanches Campoi, Embargado(a): DANIEL KLABIN LORCH WURZANN, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-1014-80.2011.5.07.0012 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ANA VITORIA FACUNDO SEVERO, Advogado: William Severo Facundo, Embargado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-1044-03.2010.5.04.0702 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SONIA MARIA ANVERSA COUTINHO, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Roberto Bertoncello, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Emir Francisco Zir Bothomé, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração das reclamadas e da reclamante. Processo: ED-RR-1083-07.2011.5.01.0004 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogado: Lúcia Porto Noronha, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Embargado(a): ANTONIO FERNANDO DE ALBUQUERQUE, Advogada: Alessandra Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-1100-84.2011.5.12.0053 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SEARA ALIMENTOS S.A., Advogado: Giovanni dos Reis Beneton, Embargado(a): ADONES MARCOS MARCELINO, Advogado: Ulysses Colombo Prudêncio, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR-1115-85.2012.5.14.0401 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Tiago Cordeiro Nogueira, Embargado(a): MARIA JOSETE DE SOUZA ARAUJO, Advogado: Cristiano Vendramin Cancian, Embargado(a): O.C. DE OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-1152-15.2012.5.03.0015 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Embargado(a): LUIS ANTONIO FABRO, Advogada: Ivone Aparecida da

Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR-1158-10.2011.5.15.0084 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Breno Gilberto Bonuti Bizzi, Embargado(a): FLEURI DOMINGUES ARRUDA, Advogado: Fábio Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR-1162-53.2012.5.14.0403 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Rosana Fernandes Magalhães, Embargado(a): ALYNE LIMA TRINDADE, Advogada: Wilka Soares Gadelha Felício Silva, Embargado(a): O.C. OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-1175-98.2012.5.04.0025 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: LABORATÓRIO GEYER DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA., Advogado: Paulo Leopoldo Dahmer, Embargado(a): ESPÓLIO de MARIA ADELAIDE PERDOMO DE LIMA, Advogada: Adriana Martins da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-1190-89.2011.5.01.0056 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Ubirany Lopes Evangelista, Embargado(a): FERNANDO RIBEIRO DE JESUS, Advogada: Eneida Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e dar-lhes provimento para, atribuindo-lhes efeito modificativo, sanar a omissão constatada e determinar que as progressões por antiguidade decorrentes do PCCS /1995 devem ser compensadas com as progressões decorrentes do cumprimento dos acordos coletivos de trabalho. Processo: ED-AIRR-1244-76.2011.5.04.0701 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MAGRID ELIZABETE MULLER, Advogada: Maria Francisca Moreira da Costa, Embargado(a): CLÍNICA FISIOTERAPIA REUMAT STA MARIA LTDA., Advogada: Maria Francisca Moreira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: ED-RR-1253-25.2012.5.01.0042 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETROBRAS TRANSPORTE S.A.-TRANSPETRO, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Embargado(a): CARLOS ALBERTO LOURENÇO, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-1274-33.2011.5.20.0001 da 20a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ALETÁCIO LUIZ DO NASCIMENTO, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Embargante: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogada: Tatianne Márcia Valentino Silveira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Desireé Marques Sobral dos Santos, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-1314-15.2013.5.03.0002 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FATIMA CRISTINA FERREIRA MOREIRA, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Waldênia Marília Silveira Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-1371-45.2011.5.03.0053 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS, Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Advogado: Alexandre César Aburachid, Embargado(a): ADILSON AMARO DA SILVA, Advogada: Kátia de Souza Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. Processo: ED-RR-1379-96.2012.5.03.0017 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: RICARDO BARBATTI CABRAL JUNIOR, Advogado: Luciano Cardoso Lima, Embargado(a): GP GUARDA PATRIMONIAL DE MINAS GERAIS LTDA., Advogado: Daniel de Castro Magalhães, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, imprimindo-lhes efeito modificativo, alterar o acórdão embargado, fazendo constar o não conhecimento do recurso de revista da reclamada, por irregularidade de representação. Processo: RR-1390-05.2011.5.04.0027 da 4a. Região, Relator:

Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JORGE ELI TEIXEIRA SALDANHA E OUTROS, Advogado: Celso Roli Rostirolla, Recorrido(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.-TRENSURB, Advogado: Carlos Eduardo Garcez Baethgen Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: ED-RR-1400-26.2009.5.02.0043 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: DENTAL RICARDO TANAKA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Daniel Mandelli Martin Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, imprimindo-lhes efeito modificativo, negar provimento ao recurso de revista da UNIÃO (PGU). Processo: RR-1437-45.2012.5.06.0008 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO-CELPE, Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Recorrido(s): ABF-ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Mariana Paiva Santos Gusmão, Recorrido(s): BRUNO GOÉS MOREIRA, Advogada: Luciana Cabral de Gouveia Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Processo: ARR-1442-53.2011.5.04.0333 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL-ELETROCEEE, Advogado: Camilla Maria de Cenço Rigon, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE D E OUTRA, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Agravado(s) e Recorrido(s): NOELI TERESINHA RIBEIRO DUARTE, Advogado: José Fernando Gomes de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da primeira reclamada e conhecer dos recursos de revista da segunda e terceira reclamadas, somente quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula n° 219, e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: ED-RR-1579-84.2011.5.08.0119 da 8a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ANA PAULA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Advogado: Samuel Teixeira da Silva, Embargado(a): TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., Advogado: Tarciano Capibaribe Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-1636-94.2012.5.02.0035 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Camila Cintra Baccaro Mansutti, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Renata Mollo dos Santos, Embargado(a): ANALIA CATHARINA VULCANO, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: AIRR-1676-35.2010.5.06.0003 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO-CELPE, Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): EMILSON SEVERINO DE LIMA, Advogado: Valdir Andrade da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA-FUNTEC, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Processo: ED-RR-1732-87.2011.5.15.0066 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: RH - EMPREGO TEMPORARIO LTDA., Advogado: Eduardo Marcantonio Lizarelli, Embargado(a): LILIAN DE SOUZA LUIZ, Advogado: Ângelo Luiz Feijó Bazo, Embargado(a): EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A., Advogado: Myrtes de Freitas Borges Azevedo Marques, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para reconhecer a existência de erro material na parte dispositiva do acórdão impugnado, para que passe a constar a seguinte redação: "ACORDAM os Ministros da Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula n° 85, IV, e, no mérito, dar-lhe provimento para, descaracterizado o acordo de compensação, condenar a reclamada EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. ao pagamento de horas extraordinárias sobre aquelas que ultrapassarem a 44<sup>a</sup> semanal e, sobre as horas indevidamente compensadas e

laboradas após a 8ª diária, ao pagamento apenas do adicional nos termos da Súmula nº 85, IV, observada a redução da hora noturna". Processo: ED-ED-RR-1736-63.2013.5.03.0107 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Embargado(a): INDIANARA MIGUEL RODRIGUES, Advogado: Edson de Souza Viana, Embargado(a): CONTAX S.A., Advogado: Afonso César Boabaid Burlamaqui, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-1756-56.2012.5.05.0132 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CAMAÇARI, DIAS D'ÁVILA, LAURO DE FREITAS, MATA DE SÃO JOÃO, POJUCA, CATU, CARDEAL DA SILVA, ENTRE RIOS, ARAÇAS, ESPLANADA E ITANAGARA-SINDTICCC, Advogado: Elba Cerqueira Lima Muritiba, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): OS MESMOS, Embargado(a): TENACE-ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração do sindicato autor para, sanando omissão, excluir da condenação a multa prevista no artigo 538, parágrafo único do CPC, sem, no entanto, imprimir efeito modificativo ao julgado e negar provimento aos embargos de declaração da segunda reclamada. Processo: Ag-AIRR-1900-43.2013.5.02.0014 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ULISSES CANHEDO AZEVEDO, Advogada: Mara Lídia Salgado de Freitas, Agravado(s): PIERO GUERRIERI, Advogada: Anna Paula Gomes Caetano Mazzutti, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.-VASP, Advogado: Ivan Clementino, Agravado(s): TRANSPORTADORA WADEL LTDA., Agravado(s): EXPRESSO BRASÍLIA LTDA., Agravado(s): HOTEL NACIONAL S.A., Agravado(s): VIAÇÃO PLANALTO LTDA.-VIPLAN, Agravado(s): CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA., Agravado(s): BRATA BRASÍLIA TRANSPORTE E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA., Agravado(s): BRASÍLIA TURISMO LTDA.-BRATUR, Agravado(s): POLIFÁBRICA FORMULÁRIOS E UNIFORMES LTDA., Agravado(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA., Agravado(s): VOE CANHEDO S.A., Agravado(s): LOCADORA DE VEICULOS BRASÍLIA LTDA.-LOCAVEL, Agravado(s): ARAES AGROPASTORIL LTDA., Agravado(s): BRAMIND BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Agravado(s): LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA., Agravado(s): NAVEPAR NAVEGAÇÃO PARAGUAI PARANÁ S.A., Agravado(s): WAGNER CANHEDO AZEVEDO, Agravado(s): WAGNER CANHEDO AZEVEDO FILHO, Agravado(s): CESAR ANTONIO CANHEDO AZEVEDO, Agravado(s): IZAURA VALÉRIO AZEVEDO, Agravado(s): RODOLPHO CANHEDO AZEVEDO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Processo: ED-RR-1967-60.2011.5.01.0481 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Alessandra Patrícia Gomes Saad, Embargado(a): MARCUS ROBERTO DE LIMA, Advogado: Ana Agleice Poncio Destefani, Embargado(a): MARINER SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA., Advogado: Ivaldo Marques Freitas Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR-1989-75.2012.5.11.0006 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Luís Carlos de Paula e Sousa, Embargado(a): BENEDITO SOUSA DOS SANTOS, Advogado: Valdecir Fragata Meireles da Silva, Embargado(a): MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-2308-45.2012.5.18.0007 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: LUZIA HELENA ALVES GOUVEIA, Advogado: João Herondino Pereira dos Santos, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Rodrigo de Freitas Mundim Lobo Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-2410-59.2010.5.02.0047 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MARIA APARECIDA BARICCA FERREIRA DE SOUSA, Advogada: Gislândia Ferreira da Silva, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Maria Tereza Santos da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

Processo: ED-RR-2773-98.2011.5.02.0471 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ROBERTO REINA, Advogada: Elna Geraldini, Embargado(a): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração a fim de omissão, sem imprimir-lhes efeito modificativo. Processo: Ag-AIRR-3064-57.2010.5.14.0000 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Julio Cesar T. Bonjorno, Agravado(s): NEILO SEBASTIÃO GOMES LOPES, Advogado: Maria Gonçalves de Souza Colombo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-RR-3412-21.2013.5.12.0002 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ROSELI APARECIDA DE BRITO RAINERT, Advogado: Ernesto Zulmir Morestoni, Embargado(a): CÍRCULO S.A., Advogado: Volnei Schmitt, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-ED-RR-5116-84.2011.5.07.0000 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA, Advogado: Francisco Alves de Albuquerque, Embargado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB, Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-6600-94.2012.5.17.0009 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: IZAURA MIRANDA ROMANHA, Advogada: Maíra Dancos Barbosa Ribeiro, Embargado(a): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL-VALIA, Advogado: Sandoval Zigoni Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-9200-16.2011.5.17.0012 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MUNICIPIO DA SERRA, Procuradora: Elizete Penha da Luz, Embargado(a): CAMILA COSTA VALADÃO, Advogado: Karol Wojtyla Cardoso da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-10301-55.2013.5.03.0094 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: LOC ROCHA LTDA-ME-ME, Advogado: Juliana Cristina Moreira, Embargado(a): ERNANDO GERALDO DOS SANTOS, Advogado: Fernando Lago de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-11272-90.2013.5.03.0142 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: METAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Ilário Serafim, Embargado(a): ALINE SOUZA CRUZ E OUTRO, Advogado: Agmar Tavares da Silva, Embargado(a): FARBENPLAS AUTOMOTIVA LTDA., Advogado: Lucas Ezequiel de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-13300-23.2009.5.05.0463 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA-COELBA, Advogado: Benjamin Carvalho Neto, Agravado(s): EVERALDO SANTOS VILAS BOAS, Advogado: Fabrício Zanotelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Processo: ED-Ag-AIRR-15700-71.2012.5.21.0006 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Tereza Cristina Ramalho Teixeira, Embargado(a): POLIANA CRISTINA LOURENÇO SANTOS E OUTROS, Advogado: Mabel Oliveira de Menezes Silva, Embargado(a): LIMPTEC-LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: AIRR-18400-36.2008.5.04.0005 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., Advogado: Antonio Carlos Frugis, Agravado(s): LUIZ ALBERTO PRATES, Advogado: Graciela Justo Evaldt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: AIRR-18900-90.2009.5.04.0030 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): SILVIA REGINA RIBEIRO CAETANO, Advogada: Liane Ritter Liberali, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de

revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: ED-AgR-RR-24900-81.2006.5.02.0252 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SIDNEY LIMA RODRIGUES, Advogado: Manoel Rodrigues Guino, Embargado(a): USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para acrescentar fundamentos, sem imprimir-lhes efeito modificativo. Processo: RR-29600-86.2008.5.04.0701 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Juliana Veiga Biedrzycki, Recorrido(s): ELOI TEREZINHA LAUXEN PERUZZOLO, Advogado: Luís Carlos Gehrke, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar extinta a reclamação trabalhista, com resolução do mérito, em razão da prescrição total do direito de ação, nos termos do artigo 269, IV, do CPC. Prejudicado o exame dos demais temas constantes do recurso de revista. Custas invertidas, estando isenta a reclamante por ser beneficiária da gratuidade da justiça (fl. 88). Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: ED-RR-30300-10.2009.5.02.0046 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO (PGU), Advogado: Juliano Zamboni, Embargado(a): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, Advogado: Antonio Sousa da Conceição Mendes, Embargado(a): ALABASTRO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-35500-02.2006.5.02.0014 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Vitor Mauricio Braz Di Masi, Embargado(a): MARIA APARECIDA BARBOSA MASCENA, Advogado: Ivan Victor Silva e Santos, Embargado(a): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO S.A.-VASP, Advogado: Ivan Clementino, Embargado(a): TRANSPORTADORA WADEL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Processo: ARR-35700-58.2009.5.21.0019 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE-COSERN, Advogado: Antônio de Brito Dantas, Agravado(s) e Recorrente(s): DIOMERE MARINHO DE LIMA OLIVEIRA, Advogado: Manoel Batista Dantas Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): ESEL-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista do reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a ilicitude da terceirização dos serviços e, consequentemente, o vínculo de emprego do reclamante diretamente com a tomadora dos serviços, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para que prossiga no exame dos demais pedidos do reclamante, como entender de direito. Prejudicado o exame dos temas remanescentes do recurso de revista; e b) negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada, no tocante ao tema "Julgamento extra petita", e julgar prejudicado o recurso no tocante ao tema "Responsabilidade subsidiária. Terceirização. Concessionária de energia elétrica. Atividade inerente", em virtude do reconhecimento do vínculo de emprego diretamente com a tomadora de serviços. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Processo: Ag-AIRR-42700-31.2009.5.15.0099 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogada: Andréa Faro e Mello Ferreira, Agravado(s): EBERT JUAREZ VIEIRA, Advogada: Ângela Zildina Clemente de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-45700-26.2013.5.21.0004 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE-COSERN, Advogado: João de Deus

de Carvalho, Agravado(s): BONIFÁCIO FRANCISCO PINHEIRO DA CÂMARA NETO, Advogado: José Alexandre Pereira Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Processo: ED-RR-53400-45.2012.5.17.0151 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JOSIENE DE ANDRADE NUNES, Advogado: Felipe Silva Loureiro, Embargado(a): FR RECURSOS HUMANOS LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para acrescentar fundamentação e prestar esclarecimentos. Processo: Ag-AIRR-61700-48.2009.5.04.0026 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Cláudia Roberta Zuchinali, Agravado(s): GISELLY SIRIACOV, Advogado: Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo e passar ao exame do agravo de instrumento. Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: Ag-AIRR-70100-26.2012.5.21.0009 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, Advogado: João de Deus de Carvalho, Agravado(s): FRANCISCO DE SOUSA RODRIGUES, Advogado: Manoel Batista Dantas Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Processo: Ag-AIRR-70800-33.2009.5.04.0024 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Hélio Renaldo de Oliveira, Advogada: Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Agravado(s): CARIN STRASSBURGER, Advogado: Régis Rafael Flores, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: AIRR-71700-29.2009.5.04.0731 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rodrigo Fernandes de Martino, Advogado: Flávio Renato Fanchini Terrasan, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Advogada: Fernanda Freitas Sá, Agravado(s): CARLOS MARIZ BUENO BARRETO, Advogado: Paulo Luiz Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: ED-RR-75400-72.2009.5.12.0025 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ROSILEI MARCHI, Advogado: Júlia Moreira Schwantes Zavarize, Advogado: Nilton Correia, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Rauber Schlickmann Michels, Embargado(a): OS MESMOS, Embargado(a): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: João Paulo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração da segunda reclamada e dar provimento aos embargos de declaração da reclamante para acrescentar fundamentos, sem imprimir-lhes efeito modificativo. Processo: ED-RR-76600-38.2013.5.21.0021 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): ANTÔNIO DE MELO RIBEIRO, Advogado: Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Embargado(a): PROENGE - PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., Advogado: José Naerton Soares Neri, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-80200-39.2009.5.09.0022 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA, Advogada: Jacqueline Andréa Wendpap, Advogado: Andréia Russi Domanski dos Santos, Embargado(a): VICENTE JOSÉ LEÃO, Advogado: José Antônio Faria de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: AIRR-86800-98.2006.5.15.0027 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo

Bastos, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Roberto Abramides Gonçalves Silva, Agravado(s): AMÉRICO MORAES JÚNIOR, Advogado: Andrey Marcel Grecco, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AgR-AIRR-88000-22.2009.5.04.0002 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Lúcia Coelho da Costa Nobre, Agravado(s): LEANDRO TURRA OLIVEIRA, Advogado: Carlos Humberto Ataídes Melo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: Ag-AIRR-92700-17.1991.5.04.0020 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MANUEL DA COSTA FERREIRA, Advogado: Paulo Ricardo Fetter Nunes, Agravado(s): CERVEJARIA E CHOPERIA GETÚLIO VARGAS, Agravado(s): SERENITA DE LOURDES FIORI SHIMOMUKAY, Agravado(s): CLEUNICE TEREZINHA BISPO, Advogada: Joana Marli Gularte Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: ED-AIRR-98400-21.2006.5.02.0014 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Luísa Baran de Mello Alvarenga, Embargado(a): JOSÉ LEANDRO CARNEIRO VIANA, Advogado: Ivan Victor Silva e Santos, Embargado(a): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.-VASP, Advogado: Ivan Clementino, Embargado(a): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Processo: Ag-AIRR-98700-75.2008.5.02.0090 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO-SINTHORESP, Advogado: Jonathan Languidi Van Stijn, Agravado(s): GOSTIM CAFÉ LTDA.-ME, Advogado: Rodrigo Torres Lamonato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-RR-100700-18.2010.5.17.0007 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-OGMO, Advogado: Jadir Resende Neto, Embargado(a): BENEDITO RODRIGUES DAS NEVES E OUTROS, Advogado: Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-105400-79.2012.5.17.0132 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: JHONATA DE SOUZA XAVIER, Advogado: Adriana Moreira de Oliveira, Embargado(a): SAMARCO MINERACAO S.A., Advogado: Ricardo Bermudes Medina Guimarães, Embargado(a): FRANES CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Pablo de Moraes Ferreira Ramos Volpini, Embargado(a): FOZ DE CACHOEIRO S.A., Advogado: Lourenço Stanzani, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. Processo: ED-RR-108500-67.2009.5.04.0016 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Deisiane Anzolin, Embargado(a): RUTE DO CARMO PEREIRA MACHADO E OUTRA, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Advogado: Pedro Mahin Araujo Trindade, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE - GT E OUTRAS, Advogado: Flávio Barzoni Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-108700-95.2004.5.04.0001 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: RITA DE CASSIA DUARTE CITO, Advogada: Celso Ferrareze, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): OS MESMOS, Embargado(a): SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., Advogado:

Hércules Perrone Ramão, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-112300-11.2002.5.02.0047 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MANUEL ALVES PEREIRA, Advogado: Rodrigo Chagas Soares, Agravado(s): ARLINDO DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Luiz Antônio Ayres, Agravado(s): LANCHES OAB 24985 LTDA.-ME, Advogado: Fabio dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-112700-12.2008.5.04.0030 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA., Advogada: Daniela Farneda, Recorrido(s): REJANE PEREIRA DE ANDRADE, Advogada: Clarice de Matos, Recorrido(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogada: Denise Ribeiro Denicol, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "JULGAMENTO EXTRA PETITA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.", e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: ARR-115200-90.2009.5.04.0232 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): CRISTIANO PEIXOTO GRANATI, Advogado: Diego da Veiga Lima, Agravado(s) e Recorrente(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: José Pedro Pedrassani, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto ao tema: "REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. INTEGRAÇÃO DO PERCENTUAL DE 16,66% NO VALOR DO SALÁRIO-HORA. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. POSSIBILIDADE", por ofensa ao artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de repouso semanal remunerado e seus reflexos. Por unanimidade, ainda, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: Ag-AIRR-115500-45.2006.5.04.0721 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NADIR BECKER JAGER, Advogado: Aureo Alberto Muller, Agravado(s): ESPÓLIO de ELIANE ROQUE, Advogado: Fernando Augusto Melo Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: RR-119100-39.2007.5.04.0010 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JUAREZ QUADROS DE OLIVEIRA, Advogado: Dilceu Antônio Zatt, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Juliano Bueno Testa, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante apenas quanto ao tema "INTERVALO INTRAJORNADA. SUPRESSÃO. PAGAMENTO. HORA EXTRAORDINÁRIA INTEGRAL. SÚMULA N° 437, I" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento de uma hora extraordinária diária correspondente ao intervalo intrajornada concedido de forma parcial e respectivos reflexos. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado por contrariedade às Súmulas n°s 219 e 329 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: Ag-AIRR-130300-79.2010.5.21.0005 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Antônio Carlos de Assis Dantas, Agravado(s): GERALDO LUIZ DA ROCHA, Advogado: Roberto Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ARR-131400-48.2006.5.04.0372 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Paula Jardim Resende, Agravado(s) e Recorrente(s): DILMAR COLISSI, Advogado: Jonatan Teixeira de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. Por unanimidade, ainda, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Antônio Cândido Osório Neto, patrono do(s) Agravado(s) e Recorrente(s). Processo: Ag-AIRR-134600-28.2009.5.04.0382 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S.A., Advogado: Ângela Maria Raffainer Flores, Agravado(s): ILODI LINO DE SOUZA, Advogado: José

Vanderlei Both, Agravado(s): CALÇADOS SIBONEY LTDA., Advogada: Carine Luana Tissot Lucas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Com ressalva de entendimento do Exmo. Sr. Ministro Hugo Carlos Scheuermann. Processo: ED-RR-143100-05.2008.5.03.0105 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ENDERSON APARECIDO DA TRINDADE, Advogado: Hudson Leonardo de Campos, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Embargado(a): OS MESMOS, Embargado(a): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Valéria Lemos Ferreira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração opostos pelo reclamante e pela segunda reclamada (Telemar Norte Leste S/A). Processo: Ag-AIRR-146200-44.2009.5.04.0512 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogada: Raquel Wondracek Moura, Agravado(s): JORGE LOURENÇO GARCIA, Advogado: Nilo Morosini Moré, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA.-COOMTAAU, Advogado: Grasiela de Oliveira Weirich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: Ag-AIRR-152800-55.2009.5.15.0066 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogado: Geraldo Baraldi Júnior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ALESSANDRO LUÍS DA SILVA, Advogado: Gisele Cristina de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-163300-29.2006.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Murilo César Reis Baptista, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-164500-71.2006.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Tatiana Gonçalves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-164500-60.2009.5.04.0122 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE-SUPRG E OUTRO, Procurador: Nei Gilvan Gatiboni, Recorrido(s): CLAUDIO LUIS OLIVEIRA DUARTE, Advogado: Halley Lino de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista dos reclamados, por violação do artigo 14 da Lei nº 4.860/65 e contrariedade ao item II da Orientação Jurisprudencial nº 60 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação as diferenças remuneratórias decorrentes da integração da "Parcela Autônoma" na base de cálculo das horas extraordinárias e do adicional de risco. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: ED-Ag-AIRR-168100-95.2009.5.02.0041 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FABIO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Marcos Gabriel Carpinelli Pinheiro, Embargado(a): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Daniel Aparecido Lessa Aguiar, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Alexandre Viveiros Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, conferindo-lhes efeito modificativo, dar provimento ao agravo interposto pelo reclamante, a fim de

proceder à análise do agravo de instrumento; conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR-177200-71.2005.5.04.0231 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RENNER SAYERLACK S/A, Advogado: Fernando Scarpellini Mattos, Agravado(s): MANUEL OTAVIANO PINHEIRO FLORES, Advogado: Diego da Veiga Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: Ag-AIRR-179000-38.2008.5.05.0511 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, Advogada: Virgília Basto Falcão, Agravado(s): ANTENOR DO CARMO, Advogado: Delille Santos Teixeira, Agravado(s): ALTM S.A.-TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, Advogado: Roberta Souza Carvalho de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Processo: ED-RR-185400-37.2009.5.07.0007 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS-DNOCS, Procurador: Mônica Parente Falcão, Embargado(a): JOSÉ RAIMUNDO DE FARIAS, Advogado: Cícero Douglas Silva Rufino, Embargado(a): COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.-INTEGRAL, Advogado: Gustavo Brasil de Arruda, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. Processo: ED-RR-187200-15.2009.5.07.0003 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Flávio Queiroz Rodrigues, Embargado(a): EDILELSON GOMES VIEIRA, Advogado: Paulo Volmir Gomes, Embargado(a): ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ORBRAL, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: AIRR-195000-28.1989.5.01.0241 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Carlos Henrique de Souza Viegas, Agravado(s): AMILTON TAVARES SUHETT E OUTROS, Advogado: Sérgio Pinheiro Drummond, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: ED-RR-201000-02.2008.5.15.0140 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: JOÃO ROBERTO FERNANDES ACENSO, Advogado: Luís Otávio Camargo Pinto, Embargado(a): MONIER TÉGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA., Advogado: Paulo Lima de Campos Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-242400-40.2008.5.02.0501 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANA MARIA DE SOUZA TURINI, Advogado: Djalma Polla, Agravado(s): RISCALI IMÓVEIS LTDA., Advogado: Antônio Carlos Domingues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-246500-17.2007.5.02.0002 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): IRENICE SANTANA, Advogado: João Carlos Alberico, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Marisa Alves Dias Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-252700-36.2007.5.04.0341 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ROCEL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Sergio Arend, Agravado(s): ALFEU LAURO HUBLER, Advogado: Jurandir José Mendel, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao presente agravo de instrumento. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: ED-RR-256400-82.2008.5.04.0018 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Diego Tatsch, Embargado(a): CARLOS ROBERTO DA SILVA, Advogado: José Evanir de Oliveira Marques, Embargado(a): REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: AIRR-325200-57.2008.5.08.0114 da 8a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Roberta Janaína Rodrigues Pereira Maués, Agravado(s): JOSÉ REINALDO ARAÚJO SOUZA, Advogado: Jeanny Luce da Silva Freitas Frateschi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-602500-

87.2008.5.09.0016 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL -PREVI, Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón, Advogada: Anna Carolina de Barros, Embargado(a): ANTÔNIO CARLOS DE MATTOS, Advogada: Andréia Fabiana Sinestri, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Roney Guerreiro Magaldi, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-1075900-70.2009.5.04.0211 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: RONALDO SOUZA DA SILVA, Advogada: Priscila F. Matheus Menegat, Embargado(a): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Graziela Rovaris Möller, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ARR-1080900-85.2008.5.04.0211 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): LEANDRO ROSA DE ALMEIDA, Advogado: Jonatan Teixeira de Souza, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogado: Fabiano Laroca Altamiranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, tão somente quanto ao tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO", por afronta ao artigo 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o salário mínimo seja utilizado como base de cálculo do adicional de insalubridade. Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Antônio Cândido Osório Neto, patrono do(s) Agravante(s) e Recorrido(s). Processo: Ag-AIRR-2483100-20.2009.5.09.0013 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARTIM STADLER, Advogado: Rodrigo Gaspar Teixeira, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO REDENTOR LTDA., Advogado: Sandra Calabrese Simão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-1030-78.2011.5.05.0371 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ESTELITA BEZERRA LIMA DA SILVA, Advogada: Floricéa de Pinna Martins, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL-FACHESF, Advogado: Everardo Ribeiro Gueiros Filho, Recorrido(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF, Advogado: Lázaro Bilac de Souza, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Caputo Bastos. Processo: Ag-RR-162600-39.2011.5.21.0012 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): BRAIN TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Antônio Márcio Botelho, Agravado(s): ACLÉDSON CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Jesulei Dias da Cunha Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ARR-1005-94.2010.5.04.0802 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogado: José Roberto Martins, Agravado(s) e Recorrente(s): JOÃO BALBINO DIAS FILHO, Advogado: Pedro Luiz Corrêa Osório, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada e conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema "horas extras - parcelas vincendas", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para incluir na condenação o pagamento das parcelas vincendas a título de horas extras. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Antônio Cândido Osório Neto, patrono do(s) Agravado(s) e Recorrente(s). Processo: AIRR-26-11.2013.5.03.0009 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): JÉSSICA SOARES DA SILVA, Advogado: Luciana Delpino Nascimento, Agravado(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Daniel Torres Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-43-15.2011.5.04.0001 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Rinaldo Penteado da Silva, Recorrido(s): EVERTON ARAÚJO PIRES, Advogado: Adriano de Oliveira Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista,

apenas quanto ao tema "correção monetária - época própria", por contrariedade à Súmula nº 381 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na apuração da correção monetária, seja observada a orientação traçada na Súmula em foco. Custas inalteradas. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: AIRR-76-81.2014.5.22.0103 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PAULISTANA, Procurador: MARIA LUZIA ALVES ARAÚJO, Agravado(s): DIÊGO RANIERY DA COSTA ALENCAR, Advogado: Agamenon Lima Batista Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-89-16.2013.5.05.0612 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-INEMA, Advogado: Leonardo Melo Sepúlveda, Agravado(s): MARCOS OTÁVIO DE OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Tássio Menezes Luz Ruas, Advogado: Gutemberg Santos Macedo, Agravado(s): J. R. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-99-13.2013.5.02.0202 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): DAVI RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Trícia Pranstretter, Agravado(s): ATLAS COPCO BRASIL LTDA., Advogada: Aldo de Cresci Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-114-07.2013.5.05.0005 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ANA PAULA DE FREITAS FERRAZ MENDES POMPA, Advogado: Fabrício Zaccarelli Assis Daltro, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS-AMBEV, Advogado: Tânia Vainsencher, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 130-60.2013.5.06.0351 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): REFRESCOS GUARAPES LTDA., Advogado: Peterson Capucho Parpinelli, Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): ALTAMIR MOREIRA LIRA, Advogado: Christopher Camelo Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-133-44.2013.5.02.0442 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procuradora: Renata Helcias de Souza Alexandre Fernandes, Agravado(s): FERNANDA TAMBELLI ROSA DA SILVA, Advogado: Sílvio da Rocha Soares Neto, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-141-11.2014.5.17.0008 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LÍDER BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Nathália Neves Burian, Advogado: Mayara Fardim Antunes, Agravado(s): ANGELA MARIA PINTO, Advogada: Patrícia de Araújo Soneghete, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-152-05.2013.5.03.0060 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AGNALDO VICENTE DA SILVA, Advogado: Alfredo Lage Drummond, Agravado(s): CONSTRUTORA RTM LTDA., Agravado(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS- DER, Procurador: Leonardo Canabrava Turra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-178-19.2011.5.03.0142 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): TEKSID DO BRASIL LTDA., Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Agravado(s): ANTÔNIO XAVIER DE LIMA, Advogada: Natália Maria Martins de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-179-80.2012.5.02.0373 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Jasiel Ferreira de Araújo, Agravado(s): VERA LÚCIA DE SOUZA ELIAS, Advogado: Jorge Rodrigo Valverde Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-191-85.2013.5.12.0016 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: LEONARDO RODRIGUES VEIGA, Advogado: Nilson Marcelino, Embargado(a): VIA VAREJO S.A., Advogado: Carlos Eduardo Palinkas Neves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-202-31.2012.5.09.0567 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR

SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ROGÉRIO HIPÓLITO PEREIRA, Advogado: Cristalino Esteves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-225-12.2014.5.03.0037 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DANIELE DOS SANTOS MARCATO, Advogado: Rodrigo Ribeiro de O. Botti, Agravado(s): MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA, Advogado: Tarso Duarte de Tassis, Agravado(s): CASA DE SAÚDE DR. ARAGÃO VILLAR LTDA., Advogado: Jorge Augusto Ottoni Nobre de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-242-54.2014.5.17.0006 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A., Advogado: Jair Vinhaski Júnior, Agravado(s): MARCELO PONTES APULEO, Advogada: Brenda Oliveira Damasceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-255-65.2012.5.01.0007 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Maurício Martinez Toledo dos Santos, Agravado(s): ISAQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO, Advogado: Arnaldo Gil de Assis Dias, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Alessandra Pinto de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-256-08.2014.5.18.0201 da 18a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LBR-LÁCTEOS BRASIL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Sérgio Martins Nunes, Agravado(s): VALDIVINO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Sérgio Murilo Inocente Messias, Agravado(s): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Maria das Mercês Chaves Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-286-44.2012.5.04.0802 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): TEREZ TRANSPORTES LTDA. E OUTROS, Advogado: Luciano Caetano Brites, Agravado(s): GUILHERME MACHADO MULLER, Advogado: José Paulo Molinari de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-290-27.2011.5.02.0332 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): REINALDO ANTONIO AUGUSTO PAVAN, Advogada: Rosy Eny Lopes Rodrigues, Agravado(s): INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN LTDA., Advogada: Merlyn Grando Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-318-42.2013.5.09.0651 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: BRASLO PRODUTOS DE CARNE LTDA. E OUTRA, Advogado: Olimpio de Oliveira Cardoso, Advogado: Rodrigo Augusto Kalinowski, Embargado(a): ADILSON GONÇALVES RODRIGUES, Advogado: Robson Adriano de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: Ag-RR-320-54.2013.5.04.0003 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ELIZABETE SOARES JARDINE, Advogado: Odilon Marques Garcia Júnior, Agravado(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Matheus Netto Terres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: Ag-AIRR-332-05.2010.5.06.0331 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LUIZA MARIA DA SILVA, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Advogada: Maria do Rozario Mendes Maciel, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: José de Barros Souto Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Processo: AIRR-340-65.2011.5.01.0531 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Alessandra Ramos de Almeida Gomes, Agravado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Eduardo Velith da Silva Ribeiro, Agravado(s): FORTE TERCEIRIZAÇÃO S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-341-28.2013.5.02.0442 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Advogada: Rosana Cristina Giacomini, Agravado(s): ROSILDA DOS SANTOS, Advogado: Sílvio da Rocha Soares Neto, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-341-44.2013.5.02.0372 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ICOMON

TECNOLOGIA LTDA., Advogado: José Humberto Abrão Meireles, Agravado(s): WILSON MOREIRA GUEDES, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-347-75.2013.5.06.0231 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA, Advogada: Maritzza Fabiane Lima Martinez de Souza, Agravado(s): ANTONIO GOMES LIRA LINS, Advogado: Odeval Francisco Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-347-93.2013.5.15.0047 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: José Carlos Cezar Damião, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITAPEVA, Advogado: Antônio Maurício de Andrade Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-350-24.2011.5.04.0791 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Sirlei Neves Mendes da Silva, Embargado(a): ALEXANDRE LUIS SBARAINI, Advogado: Celso Ferrareze, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: AIRR-364-50.2011.5.03.0107 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): GERALDO AURÉLIO FEITOSA, Advogado: Eliezer de Oliveira Mattos Júnior, Advogado: Divaldo de Oliveira Flores, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Rose Ellen Gonçalves Ribeiro, Agravado(s): COGEFE ENGENHARIA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-Ag-ARR-369-79.2012.5.03.0061 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Embargado(a): CLAUDIA MARIA MENDES FEICHAS, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos sem a concessão de efeito modificativo. Processo: AIRR-377-24.2013.5.06.0001 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RIOMAR SHOPPING S.A., Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): RAFAEL ALBERTO DA SILVA, Advogado: José Lucas Oliveira de Medeiros Duque, Agravado(s): GUARDIÕES VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Renata Célia de Moraes Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-404-54.2010.5.04.0005 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Augusto Barriles, Advogado: Rochelle Milani, Agravado(s): IZABEL CRISTINA SOARES MENDES, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-417-20.2012.5.20.0011 da 20a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A., Advogado: Gabriela Milano Loureiro de Souza, Agravado(s): TIAGO DOS SANTOS LOPES, Advogado: Lucas Tadeu Costa Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-Ag-RR-426-95.2012.5.03.0094 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MERCIA DOS REIS DOMINGOS, Advogado: Thiago Felipe Cotta Araújo, Embargado(a): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogada: Flávia Maria Pimenta Barroso Chiari, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-435-74.2013.5.15.0066 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): VALÉRIA CARNEIRO DA SILVA PINTO, Advogado: Haroldo de Oliveira Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-440-93.2011.5.04.0512 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procurador: Fernando José Basso, Agravado(s): JOÃO MARCOS DALLA CORTE, Advogado: Rodrigo Terra de Souza, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS

DO ALTO URUGUAI LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-477-41.2011.5.03.0030 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): VALDETE ALVES DE SOUSA, Advogada: Mônica Regina Bispo dos Santos, Agravado(s): ÁTIMA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-489-23.2014.5.17.0010 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Álvaro José Gimenes de Faria, Agravado(s): NOEMI DOS SANTOS SILVA, Advogada: Alessandra Jeakel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-573-78.2014.5.03.0021 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): UNIMED BH COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA, Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): JULIA CAROLINA ITABORAHY FERREIRA THEOTONIO, Advogado: André Luis de Almeida Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-ARR-595-62.2010.5.04.0761 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DE TRIUNFO, Advogado: Arthur Orlando Dias Filho, Embargado(a): INNOVA S.A., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: AIRR-624-27.2013.5.05.0035 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FRANCIS FAGNER PAIM SANTOS, Advogado: Sérgio Souza Matos, Agravado(s): AQUILA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Clóvis Franca de Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-705-97.2012.5.04.0403 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MADAL PALFINGER S.A., Advogado: Renata Ruaro De Meneghi Meneguzzi, Recorrido(s): EDILSON SIQUEIRA, Advogado: Antônio Rodolfo Silva Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas, no tocante ao tema "honorários advocatícios - assistência sindical - ausência", por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. Valor da condenação e das custas inalterados. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: AIRR-738-63.2012.5.04.0702 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): METALÚRGICA COFELMA LTDA., Advogado: Sílvia Terezinha Carollo Bortoluzzi, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: José Diogo Cyrillo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-804-47.2013.5.09.0127 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BRUNO NATAN APARECIDO SILVÉRIO, Advogado: Carlos Roberto Ferreira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES AGROQUÍMICOS DO NORTE PARANAENSE - ADAN, Advogado: Luís Enrique Bruno Servilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ARR-864-40.2012.5.04.0403 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): EVA DE FÁTIMA PETRIN BROGLIATO, Advogado: Giorgio Massignani Toledo, Agravado(s) e Recorrente(s): HIDROVER OLEODINÂMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Diogo Bianco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante; conhecer do recurso de revista da reclamada, por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários de advogado. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: AIRR-875-36.2012.5.18.0191 da 18a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BRESCO-COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Mylena Villa Costa, Agravado(s): UEIDER COELHO BATISTA, Advogado: Marcus Henrique Ferreira Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-889-96.2013.5.03.0160 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Procurador: Syllas Leal Polidoro, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO, Advogado: Marcio Misael Alves, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO

E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-RR-915-65.2013.5.03.0105 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MAGALI FONSECA DOS SANTOS, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Débora Couto Cançado Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-936-97.2012.5.04.0121 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE-ICMBIO, Procurador: Rodrigo Bezerra Dowsley, Agravado(s): NILSON ROCHA SILVA, Advogada: Joscélia Bernhardt Carvalho, Agravado(s): FLOPAL FLORESTADORA PALMARES LTDA., Advogado: Orlando Paladino Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-952-22.2013.5.03.0096 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SANDRA ELIZABETE MOREIRA DE SOUSA, Advogada: Cristianna Moreira Martins de Almeida, Advogado: Geraldo Ferreira Lopes, Advogado: Patricia Peixoto Novais, Agravado(s): LUZIANO ALVES DA SILVA, Advogado: Alberto Pereira Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-956-28.2012.5.05.0035 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SALVADOR, Advogado: Claudionor Ramos Neto, Agravado(s): OLÍVIO PEREIRA DOS SANTOS NETO SEGUNDO, Advogado: Carolina Torres Dias, Agravado(s): FOX DO BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Fabiana Teixeira Gonçalves, Agravado(s): FREDERICO MONTEIRO CAMPOS, Agravado(s): AUGUSTO CESAR DA SILVA TEIXEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-975-94.2012.5.15.0119 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Advogada: Mirian Marta Raposo dos Santos Ferreira, Agravado(s): LUIZ ANTONIO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: André Augusto de Souza Augustinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-Ag-ARR-1068-16.2010.5.04.0028 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Rosângela Ernestina Baldasso, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargante: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Alexandre Luiz de Cenço, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): OS MESMOS, Embargado(a): SÉRGIO VENTZKE, Advogado: Dilceu Antônio Zatt, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-1121-03.2012.5.09.0023 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CARLOS ORLANDO CAVALLI, Advogado: Elionora Harumi Takeshiro, Embargado(a): ANTÔNIO BARBOSA SILVA, Advogado: José Antônio Dumas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1168-34.2010.5.03.0113 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIMED BH COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Ana Carolina de Souza Nogueira, Agravado(s): WELMO JOSÉ DE ALMEIDA, Advogado: Djalma Alves de Matos Júnior, Agravado(s): COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS A SERVIÇO DA SAÚDE-COOPSAÚDE, Advogado: David Gonçalves de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-1187-34.2013.5.10.0018 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-CODEPLAN, Advogado: Titus Livius de Paula Senna, Agravado(s): MEIRE MOHN, Advogado: Ibaneis Rocha Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-1204-67.2012.5.20.0005 da 20a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): ANA PATRÍCIA CAVALCANTE, Advogado: Wilson Wynne de Oliva Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-Ag-RR-1228-43.2013.5.10.0004 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargado(a): ADERMANDO MIRANDA DE ABREU, Advogada: Patrícia Eliza Alves Moreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-1270-97.2012.5.03.0109 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SAO DIMAS TRANSPORTES LTDA, Advogado:

Ronaldo Mariani Bittencourt, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES, Advogado: Ricardo Emílio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-1310-76.2013.5.04.0801 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Ricardo Silveira de Aquino, Agravado(s): ANDERSON DANIEL GOULART MARTINS, Advogado: Rayyan Radi Suleiman Muhd Rayyan, Agravado(s): CLEAN SYSTEM ASSESSORIA EMPRESARIAL & MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Rosa Lilia Dias Diene, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-1338-21.2011.5.04.0023 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: VELCI VOLZ SCHMIDT, Advogado: Odilon Marques Garcia Júnior, Embargado(a): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Henrique Cusinato Hermann, Embargado(a): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Marcelo Pascotini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1382-87.2013.5.02.0035 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Agravado(s): EDNA NOGUEIRA, Advogado: Maria Angelina Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-ARR-1392-50.2012.5.03.0129 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Embargado(a): ANA LIS ALVES MELO MENDES, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-1393-52.2012.5.02.0003 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Estêvão Mallet, Embargado(a): ANDRÉ HENRIQUE RODRIGUES GIORDANO, Advogado: Roberto Martins Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1428-57.2013.5.05.0661 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES, Advogado: Ademir Ismerim Medina, Advogado: Patrícia de Oliveira de Miranda, Agravado(s): VIVALDINA NEVES DE SALES SOARES, Advogada: Nisslane Magalhães de Cirqueira Roque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1453-63.2013.5.10.0004 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Clysses Adelina Homar, Agravado(s): JOSEANE BORGES FIGUEIRA DE MORAIS, Advogado: Ricardo Côrtes de Oliveira Braga, Agravado(s): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-RR-1472-74.2012.5.03.0109 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Luciano Guarnieri Galil, Agravado(s): RODRIGO LAGE SANTANA DOS SANTOS, Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-1543-80.2014.5.18.0241 da 18a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VALE COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA., Advogado: Geraldo Rafael da Silva Júnior, Agravado(s): MARCOS MACIEL MOTA NONATO, Advogado: David Bruno Pereira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-1578-37.2013.5.10.0002 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN, Procurador: Renato Gustavo Alves Coelho, Agravado(s): ÁTILA JOZSEF AMORIM DE SOUZA, Advogado: Aroldo Oliveira de Souza Júnior, Agravado(s): SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-1634-34.2012.5.19.0009 da 19a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL, Advogado: José Rubem Ângelo, Agravado(s): FELLIPE FRANCISCO DOMINGOS MARTINS, Advogado: Elaine Santos Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1732-35.2013.5.03.0104 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, Procurador: Marcos Augusto Moreno de Mello, Agravado(s): GABRIELA PEREIRA

ALVES, Advogado: Cristiano Vasconcelos Vieira Garcia, Agravado(s): FUNDAÇÃO MAÇÔNICA MANOEL DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1935-35.2011.5.02.0026 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO, Advogada: Sônia Maria Sonogo, Agravado(s): CLÁUDIO DO NASCIMENTO, Advogado: Everaldo Tadeu F. Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1953-51.2012.5.10.0009 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA- ANEEL, Procuradora: Maria Lúcia Squillace, Agravado(s): OZIEL CARDOSO FEITOSA, Advogado: Lincoln de Sena Moura Júnior, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogada: Roseli Dias Valentim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR- 1960-52.2012.5.02.0078 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, Embargado(a): CONCEIÇÃO ANTUNES DA COSTA, Advogado: Nelson Câmara, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-2097-22.2012.5.10.0010 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DFTRANS-TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Advogado: Samuel Barbosa dos Santos, Agravado(s): JACSON JOSE SOARES, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): VIP SEGURANCA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2143-33.2012.5.02.0010 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AGROPECUÁRIA FAZENDA SÃO SEBASTIÃO LTDA., Advogado: Walter Arouca Silvestre, Agravado(s): MARIA CINÉLIA TEIXEIRA DURVAL, Advogado: Rogério Paciléto Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-2741-19.2013.5.22.0002 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Francisco José de Sousa Viana Filho, Agravado(s): RUTH LEAL DA SILVEIRA, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-10012-72.2014.5.03.0164 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RAWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTROS, Advogado: Élcio Fonseca Reis, Agravado(s): JOSÉ CLÓVIS DE CASTRO, Advogada: Tatiana de Cássia Melo Neves, Advogado: Fabiane Salgado Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-10029-11.2014.5.03.0164 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, Advogado: Paulo César da Silva, Agravado(s): JOSÉ MARIA GOMES CARDOSO, Advogado: Henrique Kind Soares, Agravado(s): UTOPIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., Advogado: Yuri Gomes Neme Pedroza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10291-44.2013.5.11.0011 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA., Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): JÂNIO MONTEIRO DE CARVALHO, Advogado: Ademário do Rosário Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10300-74.2014.5.15.0038 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, Procurador: Henri Dhouglas Ramalho, Agravado(s): ALEXANDRE FERREIRA DE LIMA, Advogado: Ítalo Ariel Morbidelli, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM DO CEDRO, JARDIM MORUMBI, JARDIM SANTA LÚCIA E JARDIM SÃO CAETANO, Advogado: Rodrigo de Salles Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10363-87.2014.5.03.0053 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CHRISTIANE OLIVEIRA BEZERRA PRINCE E OUTRAS, Advogado: Adryane Oliveira Bezerra Prince, Agravado(s): ROBSON ÉBOLI PEREIRA PINTO, Advogado: Helio Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10422-59.2014.5.15.0015 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA-CEETESP, Procuradora: Hélia Rúbia Giglioli, Agravado(s): ADILSON DA SILVA, Advogado:

Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA-EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10548-57.2013.5.03.0087 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SAE TOWERS BRASIL TORRES DE TRANSMISSÃO LTDA., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): EDSON OTONI VENTURA DA LUZ, Advogado: Arnaldo Pinto de Noronha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10877-49.2013.5.03.0029 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): TRUFER COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA., Advogado: Luiz Fernando Alouche, Agravado(s): JOSÉ CARLOS FERNANDES, Advogado: Ricardo Luiz Musial Meireles Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10962-91.2013.5.11.0003 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Luiz Antônio Simões, Agravado(s): DENISON COSTA ARAÚJO, Advogado: Mário Jorge Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-11129-75.2013.5.11.0014 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wallace Eller Miranda, Agravado(s): NILTON DE ASSIS FRAZÃO, Advogado: Sérgio Cunha Cavalcanti, Agravado(s): POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, Advogado: Jamar Correia Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-RR-11379-71.2013.5.03.0163 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FORNAC LTDA, Advogado: Lilian Moraes Soares, Agravado(s): NATIEL RODRIGUES DE LIMA, Advogado: Aurélio Silvosa Huertas Sobrinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-11683-79.2014.5.03.0084 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A., Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): REGIS LIMA XAVIER, Advogado: Carlitos Cordeiro Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-15900-43.2013.5.16.0019 da 16a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MUNICIPIO DE TIMON, Procurador: Heonir Basílio da Silva Rocha, Embargado(a): JEAN WILLIAM ARAÚJO CANTALICE, Advogado: Yhury Sipaúba Carvalho Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo Município reclamado. Processo: AIRR-18800-17.2008.5.04.0016 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Rodrigo Wohlgemuth, Agravado(s): GILMAR DA SILVA, Advogada: Ana Cristina Dini Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-ED-AIRR-18800-64.2009.5.15.0084 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: PEDRO SOARES DE CARVALHO, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-20836-67.2012.5.20.0009 da 20a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Hérica Cristiane de Oliveira Rosa, Agravado(s): EGILDO DE OLIVEIRA MOURA FILHO, Advogado: Tito Basílio São Mateus, Advogada: Jane Tereza Vieira da Fonseca, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-24100-73.1998.5.04.0512 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-D, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO BORGES DA SILVA, Advogada: Eliana Borges de Azevedo, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA-CGTEE, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., Advogado: Eduardo Ramos Rodrigues, Agravado(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A.-RGE, Advogado: Nilo Amaral Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por

unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: Ag-AIRR-28100-27.2008.5.04.0008 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LIBBS FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Daniel Domingues Chiode, Agravado(s): RAFAEL DE MELLO SACCO MORI, Advogado: Robespierre Brentano Scherer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: AIRR-29700-83.2008.5.15.0103 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO-CDHU, Advogado: João Antonio Bueno e Souza, Agravado(s): JEFFERSON MIRANDA BEZERRIL, Advogado: Percival Luiz Polidoro, Agravado(s): ABTSI-AGÊNCIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, Advogado: João Paulo Orlandino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-Ag-RR-37600-09.2012.5.16.0020 da 16a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MUNICÍPIO DE TUNTUM, Advogado: Emanuel da Silva e Silva, Embargado(a): ANA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Cosmo Alexandre da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-43600-16.2001.5.01.0024 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, Procurador: Marcelo Barroso Mendes, Agravado(s): ROSÂNGELA FERREIRA DA PENHA, Advogado: Leandro de Lima Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-51400-71.2014.5.13.0003 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra, Agravado(s): JANCARLOS CARNEIRO DA SILVA, Advogado: Carlos Eduardo Braz de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-59200-44.2007.5.01.0064 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA., Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): MARCOS MOTA DOS SANTOS, Advogada: Ana Cristina de Lemos Santos, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Luís Carlos Silva Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-67400-53.2005.5.02.0041 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VIAÇÃO PIRACICABA LTDA., Advogada: Sissiana Rolim Caracante, Agravado(s): CÉLIO LOURENÇO VIVEIROS, Advogado: José Maria Guimarães, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogado: Sérgio de Campos, Agravado(s): TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA., Agravado(s): NOVO RUMO PARTICIPAÇÕES LTDA., Agravado(s): REALEZA PARTICIPAÇÕES LTDA., Agravado(s): LUDWIG AMMON JÚNIOR, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-ARR-67400-82.2011.5.13.0026 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Marcos Calumbi Nóbrega Dias, Embargado(a): EURO FERNANDO DUVOISIN OLIVEIRA, Advogado: Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-71000-85.2001.5.04.0811 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Vitor Hugo da Rosa Cazartelli, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA-CGTEE, Advogada: Luciane Lovato Faraco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: AIRR-74900-60.2009.5.01.0203 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Adriana de Lourdes Ancelmo, Agravado(s): EMERSON LUIS ROCHA NOGUEIRA, Advogado: José Domingos Requião

Fonseca, Agravado(s): ALTM S.A-TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Gustavo Marques Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-87400-94.2008.5.03.0056 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Geraldo Belizário Valadares, Agravado(s): ADÃO LUCIANO FERREIRA-ME E OUTRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-89900-75.2003.5.04.0026 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): ESPÓLIO de VOLMAR LACERDA DOS SANTOS, Advogada: Silvana Fátima de Moura, Agravado(s): FAIXA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogada: Suzana Trelles Brum, Agravado(s): LYRIO MEZOMO, Agravado(s): GASTÃO LUIZ LAMBERT, Agravado(s): GUILHERME SANTA CRUZ MARIATH, Agravado(s): GIOVANI MATTEA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: Ag-RR-99600-98.2007.5.15.0068 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CENTRAL DE ÁLCOOL LUCÉLIA LTDA., Advogada: Milena Rodrigues Gasparine Ferreira, Agravado(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ, ADAMANTINA E DRACENA, Advogado: Evandro Luís dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-AIRR-113200-68.2008.5.03.0107 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: REAL GRANDEZA-FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Fernanda Rosa Cardoso Silva, Embargado(a): VAGNER DE OLIVEIRA SOARES, Advogado: Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Embargado(a): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Luís Henrique Batagini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-121900-74.1997.5.05.0491 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Francineide Marques da Conceição Santos, Agravado(s): JOSÉ THADEU ANUNCIAÇÃO, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-ARR-125900-78.2011.5.17.0011 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Sérgio Perini Zouain, Embargado(a): ELISANGELA AMORIN NUNES, Advogado: José Aníbal Gonçalves Júnior, Embargado(a): MASSA FALIDA de BSI DO BRASIL LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-143700-54.2009.5.06.0122 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ LTDA., Advogada: Fabianna Camelo de Sena Arnaud, Agravado(s): MARLUCE FERREIRA DE LIMA, Advogado: José Cavalcanti Padilha Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-242900-45.2009.5.04.0201 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO-CELSP, Advogado: José Argemiro Rossi de Amorim, Agravado(s): CRISTIANO LINCK DA SILVA, Advogado: Maurício de Carvalho Góes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-261000-34.2008.5.02.0041 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): ELIANE SPONCHIATO, Advogado: Maurício Nahas Borges, Embargado(a): MASSA FALIDA de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE) E OUTROS, Advogado: José Roberto Zago, Embargado(a): VARIG LOGÍSTICA S.A., Advogada: Sandra Regina Solla, Embargado(a): FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Advogado: José Roberto Zago, Embargado(a): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixão, Embargado(a): PLUNA-PRIMEIRAS LINEAS URUGUAYAS DE NAVEGATION AEREA, Advogado: Pedro Paulo Gouvêa de Magalhães, Embargado(a): FRB-PAR INVESTIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1000118-38.2014.5.02.0502 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): THIAGO FERNANDO ROCHA, Advogado: Gilberto da Luz, Agravado(s): LOJAS CEM S.A., Advogado: Eugênio José Fernandes de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento. Processo: RR-20-45.2011.5.04.0203 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Adriano Souza de Abreu, Recorrente(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Fábio Guimarães Haggstram, Recorrido(s): ROSANE Busetti Bauer, Advogado: Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quinze horas. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira e por mim subscrita. Brasília-DF, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Emmanoel Pereira  
Ministro Presidente da Quinta Turma

Francisco Campello Filho  
Secretário da Quinta Turma